

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GETULINA

FORO DE GETULINA

VARA ÚNICA

RUA DR. CARLOS DE CAMPOS, 660, Getulina-SP - CEP 16450-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1000003-02.2023.8.26.0205**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente **Banco Bradesco S/A**
 Executado **Chirlei Aparecida Caetano e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 105.636,31**
 Nº do Mandado: **205.2025/004424-8**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: RUA JOSÉ ANTUNES DE SOUZA, Nº 777, QUADRA O, LOTE 13, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA V - CEP 16480-001, Guaimbe - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 3896 - R\$ 111,06

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: LUIS FERNANDO VIAN

Síntese da decisão:

Relação: 1382/2025

Teor do ato: Considerando que o imóvel objeto da matrícula nº 5.259 do Cartório de Registro de Imóveis de Getulina está financiado, cabível somente a penhora dos direitos sobre o referido bem. A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do(a) Oficial de Justiça. Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao(à) Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. Após, intemem-se as partes para manifestação. Não havendo impugnação, diga-se o exequente se pretender a adjudicação ou alienação judicial do bem. Int. Advogados(s): Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Getulina, 09 de dezembro de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GETULINA

FORO DE GETULINA

VARA ÚNICA

RUA DR. CARLOS DE CAMPOS, 660, Getulina-SP - CEP 16450-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

20520250044248



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GETULINA
FORO DE GETULINA
VARA ÚNICA

Rua Dr. Carlos de Campos, 660, ., Centro - CEP 16450-000, Fone: (14) 2185-5110, Getulina-SP - E-mail: getulina@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000003-02.2023.8.26.0205**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Chirlei Aparecida Caetano e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **SAMUEL GARCIA FERREIRA (51681)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO
AUTO DE AVALIAÇÃO ESTIMADA

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 205.2025/004424-8 dirigi-me ao endereço indicado no dia **22/12/2025 às 09:26** e, lá estando, **procedi à avaliação estimada do imóvel indicado**, localizado à rua José Antunes de Souza, nº 777, bairro Nossa Sra. Aparecida V, Guaimbê/SP, que atualmente é ocupado pela Sra. Caroline do Nascimento Batista, inquilina.

Trata-se de um imóvel pequeno, de alvenaria, que não possui laje, com dois dormitórios, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma pequena área de serviço aos fundos. A casa em questão é acimentada na parte frontal, mas não é na parte de trás.

Isto posto, avalio, **de forma estimada**, o valor do imóvel, após consulta em imobiliárias locais, cadastros e na internet, em **R\$ 55.000,00**. O referido é verdade e dou fé.

Getulina, 30 de dezembro de 2025.

Número de Cotas: 01. guia nº 3896 – R\$ 111,06.